



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	7
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	26
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	29
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	29
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	31
Atos do Conselho Municipal de Juventude.....	32
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	32
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	33
Atos do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS.....	33

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	33
Avisos, Editais e Notificações.....	34

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI N.º 1596, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a denominação do Abrigo Municipal de Crianças do Município de Queimados e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art.1º – Passa a denominar-se “Abrigo Municipal Deisimar de Freitas Barboza Matos”, o Abrigo Municipal de Crianças, localizado na Rua Maria Clara, s/n, Fanchen, Queimados – RJ.

Art. 2º – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, tomará as medidas a promover a identificação com placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos públicos sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**PORTARIA 2237/2021.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 2683, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Comitê de Governança e Gestão, no âmbito do município de Queimados, para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO, Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênio, Matrícula 14190/01, para atuar como Presidente do Comitê de Governança e Gestão.

Art. 2º DESIGNAR como membros titulares os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Alan da Conceição Binoti	Controlador Geral do Município	14729/01	CGM
Alex da Conceição Binoti	Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	14191/01	SEMFAPLAN
Cristiane Lôbo Lamarão Silva	Secretária Municipal de Assistência Social	14199/01	SEMAS
Cristina Remmann da Silva Oliveira	Secretária Municipal de Obras	14197/01	SEMOB
Dulcineia Alves Macieira Macedo	Procuradora Geral do Município	4199/81	PGM
Gracielle Gislene Oliveira da Silveira da Silva	Secretária de Assuntos Institucionais e Estratégicos (respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)	6320/73	SEMAD
Marcelle Nayda Pires Peixoto	Secretária Municipal de Saúde	14192/01	SEMUS
Zilda Carolina Vargas Giathy	Secretária Municipal de Educação	14193/01	SEMED

Art. 3º DESIGNAR como membros suplentes os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
André Luiz Monsoreos Assumpção	Subsecretário Municipal de Educação	14231/01	SEMED
Bianca de Oliveira Azevedo	Assessora Técnica	14316/01	SEPEC
Bruno Domingos da Silva	Diretor de Gestão do SUAS	14241/01	SEMAS
Carine Pires Longo	Assessora Técnica	14348/01	CGM
Daniele Florindo Barbosa Dias	Chefe de Gabinete	14359/01	SEMOB
Eliel de Souza Oliveira		14320/01	SEMED
Geise Borges da Rocha	Assessora Jurídica	4199/81	PGM

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 3**

Geison Gomes de Oliveira	Chefe de Gabinete	14352/01	CGM
Marcela Cristina Baptista de Jesus Vasconcelos Rosa	Assessora Técnica	14793/01	SEMAD
Marcio Muzzi Barbosa	Subsecretário Municipal de Fazenda e Planejamento	14619/01	SEMFAPLAN
Samira da Silva Deodato	Assessora Técnica do Gabinete do Secretário Chefe	14344/01	SEPEC
Sandra Garcia Lima	Subsecretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios	14382/01	SEPEC
Sérgio Luis Rodrigues da Silva	Agente Fiscal	3257/31	SEMFAPLAN
Vilma Lima Rodrigues	Superintendente Executivo do Fundo Municipal de Saúde	9548/03	SEMUS
Viviane Barros de Lima	Subsecretário Municipal de Saúde	14300/01	SEMUS

Art. 4º A presente portaria entrará em vigo na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2238/21. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado pelo servidor **DIRCEU EMANOEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 3100/31, Vigia, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 14/09/2021.

**PORTARIA Nº 2239/21. LOTAR o servidor NILDO SILVA TOBIAS**, matrícula 2540/21 Trabalhador Braçal – SEMOB, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, a contar de 15/09/2021.

**PORTARIA Nº 2240/21.** Para fins de regularização funcional, LOTAR o servidor em sua Secretaria de origem, **WILLIANS MACHADO BORGES**, matrícula 13219/01, Contador, na Controladoria Geral do Município – CGM, a contar de 08/06/2021.

**PORTARIA Nº 2241/21. DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NASCIMENTO NUNES**, matrícula 8857/95 – Assessor Técnico, como Coordenador da Sala do Empreendedor no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, a contar de 01/01/2021, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus ao erário.

**PORTARIA 2242/21.** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Queimados – COMDEPEDE, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023, revogando todas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2243/21. NOMEAR AMANDA CARVALHO MARTINS DE SOUZA** no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, a contar de 17/09/2021.

**PORTARIA Nº 2244/21. NOMEAR FERNANDA LACERDA MARIANO** no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, a contar de 17/09/2021.

**PORTARIA Nº 2245/21. NOMEAR MIGUEL CARLOS DE ALENCAR** no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER, a contar de 17/09/2021.

**PORTARIA Nº 2246/21. NOMEAR ROBERTA DA SILVA RODRIGUES** no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Emprego, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER, a contar de 17/09/2021.

**PORTARIA Nº 2247/21. NOMEAR ROMULO LEITE DUARTE** no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, a contar de 17/09/2021.

**PORTARIA Nº 2248/21. FICAM** designados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Queimados – COMDEPEDE, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023, revogando todas as disposições em contrário.

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**1-Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania ( SEMDEHPROC )**

Titular: João Lucas Maciel de Lima

Suplente: Carla Ataíde Silva Isidoro

**2-Secretaria Municipal de Saúde ( SEMUS )**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 4**

Titular: Shirley Cavalcante Queiroz Barbosa  
Suplente: Adriana do Socorro da Silva  
3-Secretaria Municipal de Assistência Social ( SEMAS )  
Titular: François de Oliveira Freitas  
Suplente: Aurora Fonseca de Oliveira  
4-Secretaria Municipal de Educação ( SEMED )  
Titular: Leandro da Silva Pereira  
Suplente: Elizabeth Thereza da Silva  
5-Secretaria Municipal de Transporte e Transito ( SEMUTTRAN )  
Titular: Viviane Inácio da Costa  
Suplente: Jeremias César Pereira Ribeiro

**II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS**

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - ( APAE )  
Titular: Cecília Giovana de Oliveira Barbosa  
Suplente: Waldira Viol Soares  
2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados - RJ ( AMBVC )  
Titular: Maria Ramos da Graça Rocha  
Suplente: Pedro Paulo Sampaio Farias  
3- Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada  
Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira  
Suplente: Lucas de Sousa Castro  
4- OAB 54º Subseção - Queimados  
Titular: Tereza Cristina de Oliveira Sousa Borges  
Suplente: Daiane Capochim Oliveira  
5- Rotary Club Queimados  
Titular: Edson Ferreira da Silva  
Suplente: Ana Carolina Sant'Anna

**PORTARIA Nº 2110/21.** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Juventude de Queimados – CMJ, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023, revogada todas às disposições em contrário.

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
Titular: João Lucas Maciel de Lima  
Suplente: Bruno Domingos da Silva  
2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Titular: Luisa Maciel Ferreira  
Suplente: Brenda Thalia dos Santos Mello  
3-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL  
Titular: Leonardo Macario de Santana  
Suplente: Bernardo Moreira Fernandes  
4-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Titular: Thiago Roris de Matos  
Suplente: Leonardo Costa Miranda  
5-Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER  
Titular: Débora da Silva Alves Brites  
Suplente: Bruna da Ressurreição Santos Hipólito  
6-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV  
Titular: Sívio Carlos dos Santos Minas  
Suplente: Paulo José Ferreira da Silva

**II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS**

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE  
Titular: Cecília Giovana de Oliveira Barbosa  
Suplente: Juliana Coutinho de Brito  
2- Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada  
Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira  
Suplente: Lucas de Sousa Castro  
3- OAB 54º Subseção - Queimados  
Titular: Daiane Capochim Oliveira  
Suplente: Edinio Filipe Clemente Malaquias  
4- Parque Ipanema Futebol Clube  
Titular: Bruno Peixoto Salomão Sanches  
Suplente: Juan Carlos da Silva Pereira  
5- Pedalada Queimados  
Titular: Carlos Leandro de Oliveira  
Suplente: Ana Luiza da Silva Carvalho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 5**

6- Rotary Club Queimados

Titular: Luiz Fernando Fraga dos Santos

Suplente: Victor Hugo Faria Alves

(Publicado no D.O.Q nº 157, do dia 12 de agosto de 2021, e republicado por erro material).

\*ERRATA

Publicada no DOQ. 056 de 22 de março de 2021.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 1250/21. NOMEAR **PATRICIA SANTIAGO CURI**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 22/03/2021.

Leia-se.: PORTARIA Nº 1250/21. NOMEAR **PATRICIA VALÉRIA CURI**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 22/03/2021.

\*Republicado por haver incorreções no nome.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº1321/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **THAMIRES APARECIDA CARLOS DA SILVA**, Assessor de Expediente, matrícula 13669/01, PGM, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/09/2021 a 30/12/2021 com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3673/2021-08**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 03/01/2022.

**PORTARIA Nº1322/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **RENATA GOMES FERREIRA**, Psicóloga, matrícula 12260/01 SEMAS por 30 (trinta) dias a contar de 07/09/2021 a 06/10/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº2657/2021-09**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 06/10/2021.

**PORTARIA Nº1323/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARIA LETICIA DIAS SOUZA DE OLIVEIRA**, Professora I, matrícula 10880/01, SEMED por 30 (trinta) dias a contar de 08/09/2021 a 07/10/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3688/2021-05**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1324/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SABRINA CAVALCANTE VILAS BOAS**, Cuidador de Alunos, matrícula 12857/1, SEMED por 60 (sessenta) dias a contar de 02/08/2021 a 30/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3314/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 04/10/2021.

**PORTARIA Nº1325/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **DEISE FRANCISCO MOREIRA MAIA**, ASG, matrícula 3864/41, SEMED por 90 (noventa) dias a contar de 13/08/2021 a 08/11/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3295/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1326/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula 2547/0, SEMED por 20 (vinte) dias a contar de 04/09/2021 a 23/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3635/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1327/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **CELIA REGINA PEREIRA DE SOUZA**, ASG, matrícula 4035/51 SEMUS por 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2021 a 27/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3632/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1328/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **VIVIANE CASSIANO DA COSTA SOUZA**, Professor II, matrícula 10930/01 SEMED por 15 (quinze) dias a contar de 10/09/2021 a 24/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3723/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1329/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **RENATA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, MÉDICA, matrícula 5811/4 SEMUS por 60 (sessenta) dias a contar de 03/09/2021 a 01/11/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3631/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a pericia médica em 03/11/2021.

**PORTARIA Nº1330/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **DANIELA DA SILVA FRANÇA DE BRITO**, Auxiliar de Cuidador, matrícula 12592/01, SEMAS por 15 (quinze) dias a contar de 15/09/2021 a 29/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3279/2021-09**. Após esse período a requerente deverá retornar a pericia médica em 29/09/2021.

**PORTARIA Nº1331/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ROSEMARY ELLEN DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13886/01, SEMUS por 33 (trinta e três) dias a contar de 26/08/2021 a 27/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3536/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 6**

---

**PORTARIA Nº1332/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **VANESSA RANGEL BENTO**, Professor II, matrícula 4593/41, SEMED por 30 (trinta) dias a contar de 15/09/2021 a 14/10/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3156/2021-05**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 15/10/2021.

**PORTARIA Nº1333/SEMAD/2021. CONCEDER O LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ELAINE D'AVILA FRANÇA CHAVES**, Professora II, matrícula 5566/21, SEMED, por 77 (setenta e sete) dias, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº1887/2020-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 26/11/2021.

**PORTARIA Nº1334/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **RODRIGO ROCHA LIMA**, Professor I, matrícula 14481/01, SEMEL por 15 (quinze) dias a contar de 08/09/2021 a 22/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3692/2021-16**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 24/09/2021.

**PORTARIA Nº1335/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JEAN CUNHA DE OLIVEIRA LEAL**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula 14584/01, SEMDEC por 15 (quinze) dias a contar de 30/08/2021 a 13/09/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3675/2021-29**. Após esse período o requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S.

**PORTARIA Nº 1336 /SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3395/2021/06.

**PORTARIA Nº 1337/SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3125/2021/06.

**PORTARIA Nº 1338 /SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3050/2021/06.

**PORTARIA Nº 1339 /SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 2998/2015/06.

**PORTARIA Nº 1340/SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 2997/2021/06.

**PORTARIA Nº 1341/SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 5581/2015/06.

**PORTARIA Nº 1342/SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 10414/2014/06.

**PORTARIA Nº 1343 /SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 8759/2017/06.

**PORTARIA Nº 1344 /SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 5677/2015/06.

**PORTARIA Nº 1345 /SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 10% grau médio, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 1156/2018/06.

**PORTARIA Nº 1346 /SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 10% grau médio, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 0825/2018/06.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPONDENDO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 7**

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATO N.º 50 / SEMUS/2021 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.1247.2019, que dispõem sobre o registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (insumos), para atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 03/2020. (D.O.Q. Nº 951 de 04 de Dezembro de 2020). Publicação deveria ter sido realizada em 03 de Setembro de 2021,

Publique-se para regularização.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador do Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020**

**PREGÃO Nº 05/2020**

**PROCESSO Nº 13/1247/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeira/SEMUS Srª. Lívia da Silva Moraes de Assis Quintanilha e sua Equipe de Apoio nomeados pela portaria nº PORTARIA Nº017 /SEMUS/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 22/10/2020, e a respectiva homologação, conforme fls. 605 do **Processo nº. 13 / 1247 / 19**, RESOLVE registrar os preços das empresas DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 06.150.220/0001-.88 e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e respectivas alterações, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 736/06, alterado pelo Decreto nº 1208/11, Decreto Municipal nº 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2.465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (insumos), para atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA**

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes ou não, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 8

I - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

II - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

V - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

IX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA– PREÇOS REGISTRADOS

Comporão a ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, sendo incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. (art. 13 do Dec. Mun. 2.377/19).

Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 9**

---

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

### CLÁUSULA OITAVA– GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93.

Parágrafo terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 10**

---

Parágrafo quinto - A Contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo sexto - O recebimento provisório ou definitivo, nos termos do art. 73 da Lei nº. 8.666/93, será fiscalizado pelo gestor do contrato ou por servidor designado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

#### I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

#### II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até o 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição e prestação de serviços, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 11**

---

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- I - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- II - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- III - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- IV - Apresentar documentação falsa;
- V - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- VI - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- VII - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no *caput*, conforme detalhado nos incisos I ao IX.

Parágrafo Segundo - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item *caput*, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

Parágrafo Terceiro - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

Parágrafo Quarto - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

Parágrafo Quinto - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Parágrafo Sexto - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas no *caput*, inciso I, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

Parágrafo Oitavo - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos incisos II e III.

Parágrafo Nono - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Décimo - O percentual de multa previsto no inciso IV, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 12**

---

Parágrafo Décimo Segundo - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Décimo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a. a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b. b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 06 de Novembro de 2020.

Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ Nº 06.150.220/0001-88

AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ Nº 06.888.658/0001-68

**ANEXO I**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 13**

---

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 03/2020, celebrada entre a PMQ e a empresa DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 06.150.220/0001-88 e a empresa AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68 cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 05/2020.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 14**

EMPRESA		DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA					
CNPJ		06.150.220/0001-88					
ENDEREÇO		RUA MANUELA BARBOSA, 39			CEP	20735-110	
REPRESENTANTE LEGAL		MARCELO ESTEVAM DA SILVA SOUZA			CARGO	REPRESENTANTE	
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	20	ABRIDOR DE BOCA AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE BORRACHA INFANTIL		IODONTOSUL	R\$ 6,90	R\$ 138,00
3	UNIDADE	20	ABRIDOR DE BOCA AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE BORRACHA ADULTO		IODONTOSUL	R\$ 5,90	R\$ 118,00
11	POTE 500 CÁPSULAS 1,00 DOSE(S)	10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA		SDI GS 80T	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
14	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	180	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA CLORIDRATO A 2% SEM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA EM TUBETES DE VIDRO		XYLESTESIM	R\$ 114,00	R\$ 20.520,00
17	UNIDADE	200	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDAVEL 5mm ( 0,05 X5X500 mm )		IODONTOSUL	R\$ 2,39	R\$ 478,00
18	UNIDADE	200	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDAVEL 7mm ( 0,05 X7X500 mm )		IODONTOSUL	R\$ 2,20	R\$ 440,00
19	PCT 100,00 UN	120	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL		SSPLUS	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
20	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 4		MAILLEFER	R\$ 3,79	R\$ 379,00
21	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 6		MAILLEFER	R\$ 3,99	R\$ 399,00
22	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 8		MAILLEFER	R\$ 4,09	R\$ 409,00
23	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 34		WILCOS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
24	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 35		WILCOS	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 36		WILCOS	R\$ 7,90	R\$ 790,00
26	UNIDADE	240	BROCA alta rotação n°3		KAVO	R\$ 8,40	R\$ 2.016,00
27	UNIDADE	240	BROCA alta rotação n°6		KAVO	R\$ 9,10	R\$ 2.184,00
28	UNIDADE	100	Broca forma de péra n°330		KAVO	R\$ 7,25	R\$ 725,00
29	UNIDADE	200	Broca Cilíndrica n°1092		CHAMPION	R\$ 4,99	R\$ 998,00
30	UNIDADE	200	BROCA CILINCRICA 1094		CHAMPION	R\$ 2,39	R\$ 478,00
31	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica esférica n°5 haste longa		KAVO	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
32	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica esférica n°6 haste longa		KAVO	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
33	UNIDADE	100	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N° 8 HASTE LONGA		KAVO	R\$ 9,74	R\$ 974,00
34	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica Zecrya Curta		KAVO	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
36	UNIDADE	150	BROCA CONICA EXTR. ARREDONDADA 4138		CHAMPION	R\$ 9,30	R\$ 1.395,27
37	UNIDADE	150	Broca cônica extr.plana n°3070		CHAMPION	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 15**

<b>38</b>	Unid	36	Broca de Gates nº 1, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
<b>39</b>	Unid	36	Broca de Gates nº 2, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
<b>40</b>	Unid	36	Broca de Gates nº3, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
<b>41</b>	Unid	36	Broca de Gates nº4, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 16**

42	Unid	36	Broca de Gates nº5 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
43	Unid	36	Broca de Gates nº6 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
44	Unid	100	Broca diamantada nº 2135	CHAMPION	R\$ 1,59	R\$ 159,00
45	Unid	100	Broca diamantada nº 2200	CHAMPION	R\$ 1,69	R\$ 169,00
46	Unid	200	Broca diamantada p/acab.2135F	CHAMPION	R\$ 1,89	R\$ 378,00
47	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3118F	CHAMPION	R\$ 1,79	R\$ 358,00
48	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3195F	CHAMPION	R\$ 1,89	R\$ 378,00
49	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3168F	CHAMPION	R\$ 3,00	R\$ 600,00
50	UNID	200	Broca endo Z para caneta de alta rotação	KAVO	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
51	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1012	CHAMPION	R\$ 1,79	R\$ 716,00
52	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1014	CHAMPION	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
53	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1014 HL	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
54	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1016	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
55	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1016 HL	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
56	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1019	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
57	UNIDADE	12	BROCA PARA PROTESE MAXICUT 1251	MASTERCUT	R\$ 67,50	R\$ 810,00
58	Unid	480	Broca Shofu acab.(esférica)	DH PRO	R\$ 13,89	R\$ 6.667,20
59	Unid	480	Broca Shofu acab.(lança)	DH PRO	R\$ 13,89	R\$ 6.667,20
60	Unid	480	Broca Shofu acab.(chama)	DH PRO	R\$ 13,94	R\$ 6.691,20
61	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1032	CHAMPION	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
62	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1034	CHAMPION	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
63	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1035	CHAMPION	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
65	embal.	240	Carbono para articulação <b>embal. com 12 unidades</b>	IODONTOSUL	R\$ 3,29	R\$ 789,60
66	Unid	40	Cimento cirúrgico líquido 20 ml	IODONTOSUL	R\$ 23,04	R\$ 921,60
67	Unid	40	Cimento cirúrgico pó 50 gr	IODONTOSUL	R\$ 28,39	R\$ 1.135,60
68	Unid	12	Cimento fosfato de zinco pó, 28g, cor amarelo claro.	MAQUIRA	R\$ 14,17	R\$ 170,04
69	Unid	12	Cimento fosfato de zinco líquido, 10ml.	MAQUIRA	R\$ 13,17	R\$ 158,04



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 17**

72	Unid	10	Colgadura individual para película periapical.	TECNODENT	R\$ 4,04	R\$ 40,40
76	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO absorvente 1a serie 28mm de papel	ENDOPOINTS	R\$ 22,19	R\$ 443,80
79	Frasco	10	EDTA 20ml	IODONTOSUL	R\$ 3,99	R\$ 39,90
80	Unid	150	Escova Robson CA plana	MICRODONT	R\$ 1,59	R\$ 238,50
81	UNIDADE	800	ESPELHO BUCAL plano sem cabo nº 05	IODONTOSUL	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
82	FRASCO 10,00 ML	10	Eucalipto REMOVEDOR de guta percha USO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	R\$ 7,69	R\$ 76,90
83	Frasco	200	Eugenol 20ml	IODONTOSUL	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
84	cx c 06un	40	Extirpa nervos 1a série 25mm	QUIMIDROL	R\$ 27,60	R\$ 1.104,00
87	rolo	100	Fio dental rolo com 100mt	HILLO	R\$ 2,30	R\$ 230,00
90	Frasco	240	Fixador para rx 475ml	IODONTOSUL	R\$ 15,90	R\$ 3.816,00
91	Frasco	30	Formocresol 10ml	MAQUIRA	R\$ 4,20	R\$ 126,00
93	kit	150	Hidróxido de Cálcio pasta (kit com base - 13gr e catalizador - 11gr)	HYDCAL	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
94	Frasco	30	Hidróxido de Cálcio PA 30gr	MAQUIRA C/10 GR	R\$ 4,70	R\$ 141,00
95	Frasco	2	Iodofórmio, pó, 10gr.	MAQUIRA	R\$ 26,30	R\$ 52,60
96	kit	300	Ionômero de vidro (kit pó -10gr e líquido-8ml)	MAQUIRA IONGLASS	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
102	Caixa	24	Lima 25mm nº 08 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 21,20	R\$ 508,80
103	Caixa	24	Lima 25mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 19,00	R\$ 456,00
104	Caixa	24	Lima 25mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 16,99	R\$ 407,76

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 18**

105	Caixa	24	Lima 25mm n° 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 17,98	R\$ 431,52
106	CAIXA 6,00 UN	24	Lima 25mm no 30 Kerr 1a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 450, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$ 17,94	R\$ 430,56
107	Caixa	24	Lima 25mm n° 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 17,80	R\$ 427,20
108	Caixa	24	Lima 25mm n° 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 480,00
109	Caixa	24	Lima 25mm n° 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 480,00
110	Caixa	20	Lima 25mm n° 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 19**

111	CAIXA 6,00 UN	20	Lima 25mm no 55 Kerr 2a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
112	CAIXA 6,00 UN	20	Lima 25mm no 60 Kerr 2a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
113	Caixa	20	Lima 25mm nº 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
114	Caixa	20	Lima 25mm nº 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
115	Caixa	24	Lima 31mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
116	Caixa	24	Lima 31mm nº 15 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 20**

117	Caixa	24	Lima 31mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
118	Caixa	24	Lima 31mm nº 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
119	Caixa	24	Lima 31mm nº 30 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
120	Caixa	24	Lima 25mm nº 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
121	Caixa	24	Lima 31mm nº 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
122	Caixa	20	Lima 31mm nº 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 21**

123	Caixa	20	Lima 31mm n° 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
124	Caixa	20	Lima 31mm n° 55 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
125	Caixa	20	Lima 31mm n° 60 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
126	Caixa	20	Lima 31mm n° 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
127	Caixa	20	Lima 31mm n° 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
128	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm n° 15.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
129	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm n° 20.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
130	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm n° 25.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
131	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm n° 30.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
132	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm n° 35.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
133	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm n° 40.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
135	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 7.0	MADEITEX	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
136	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 7.5	MADEITEX	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
137	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 8.0	MADEITEX	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
139	Caixa	200	Microbrush ( <b>caixa com 100 aplicadores</b> )	FGM	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
141	Frasco	240	Óxido de zinco 50 g	IODONTOSUL	R\$ 7,99	R\$ 1.917,60
142	Frasco	15	Paramonoclorofenol canforado <b>20ml</b>	MAQUIRA	R\$ 9,99	R\$ 149,85

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 22**

143	BISNAGA 90,00 G	150	PASTA PROFILÁTICA	ALLPLAN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
144	Caixa	10	Pastilha evidenciadora de placa, <b>caixa com 120 unidades de pastilhas</b>	IODONTOSUL	R\$ 13,50	R\$ 135,00
145	FRASCO 100,00 G	24	PEDRA - POMES odontologica	IODONTOSUL	R\$ 7,20	R\$ 172,80
146	Unid	40	Placa de vidro 10mm	IODONTOSUL	R\$ 11,19	R\$ 447,60
147	Unid	60	Pote dappen de plástico	MAQUIRA	R\$ 3,29	R\$ 197,40
149	Unid	40	Prendedor de guardanapo tipo jacaré	IODONTOSUL	R\$ 5,48	R\$ 219,20
150	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A1 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 900,00
151	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A2 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
152	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
153	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3,5 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
159	Unid	240	Revelador para rx 475ml	IODONTOSUL	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
161	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 10cm x 100m	MEDSTERIL	R\$ 67,00	R\$ 16.080,00
162	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 20cm x 100m	MEDSTERIL	R\$ 97,00	R\$ 23.280,00
165	BOMBONA 2.000,00 ML	240	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% enxaguatorio bucal	IODONTOSUL	R\$ 77,50	R\$ 18.600,00
169	Caixa	20	Sugador cirúrgico descartável cx com 20 unidades	MAQUIRA	R\$ 24,90	R\$ 498,00
171	caixa	80	Tira de lixa de papel para resina, <b>caixa com 150 unidades</b>	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
172	Pacote	80	Tira lixa metálica 4mm (pacote com 12un).	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
173	pacote	80	Tira lixa metálica 6mm ( <b>pacote com 12un</b> )	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
174	UNIDADE	120	tira de poliester com 50 um	MAQUIRA	R\$ 3,40	R\$ 408,00
175	Frasco	12	Tricresol Formalina 10ml	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 96,00
177	Frasco	60	Verniz com flúor 10ml	FGM	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
180	cx com 26un	40	lençol de borracha para endodontia medindo 14cmX14cm	MADEITEX	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 228.720,34</b>

<b>EMPRESA</b>		<b>AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>06.888.658/0001-68</b>			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>RUA ALUISIO PINITO DE BARROS,171</b>	<b>CEP</b>	<b>26553010</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA</b>	<b>CARGO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE ANUAL ESTIMADA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 23**

1	PACOTE 100,00 UN	6	ABAIXADOR LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL	R\$ 4,70	R\$ 28,20
4	SERINGA 2,50 ML	850	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA DE 2,5 ml	R\$ 0,98	R\$ 833,00
5	FRASCO 4,00 ML	390	ADESIVO DENTAL 2 em 1 - esmalte e dentina	R\$ 8,50	R\$ 3.315,00
6	GALÃO 5,00 L	960	ÁGUA DESTILADA	R\$ 11,10	R\$ 10.656,00
7	GALÃO 1 L	200	ÁGUA OXIGENADA de 10 volumes	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
8	CAIXA 100,00 UN	350	AGULHA ODONTOLOGICA CURTA	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00
9	CAIXA 100,00 UN	100	AGULHA ODONTOLOGICA LONGA	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
10	FRASCO 1.000,00 ML	480	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00
12	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	240	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAÍNA CLORIDRATO A 3% COM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 89,70	R\$ 21.528,00
13	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	1200	ANESTESICO LOCAL PRILOCAINA CLORIDRATO A 3% COM VASOCONSTRICTOR ADFELIPRESSINA 0,03 UI EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 84,50	R\$ 101.400,00
15	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	180	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA CLORIDRATO A 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 70,04	R\$ 12.607,20
16	POTE 12,00 G	480	ANESTESICO TOPICO ODONTOLOGICO BENZOCAÍNA A 20%	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
35	UNIDADE	200	Broca Cirúrgica Zecrya Longa	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
64	UNIDADE	150	CAMPO CIRÚRGICO 60X60 AUTOCLAVAVEL	R\$ 1,80	R\$ 270,00
70	FRASCO 1.000,00 ML	24	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	R\$ 18,80	R\$ 451,20

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 24**

71	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo M 34mm	R\$ 37,99	R\$ 759,80
73	Pacote	960	Compressa de Gazes 7,5 x 7,5, 13 fios - <b>pacote com 500 unidades</b>	R\$ 14,88	R\$ 14.284,80
74	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo M 31mm	R\$ 38,99	R\$ 779,80
75	EMBALAGEM	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo MF 31mm	R\$ 38,99	R\$ 779,80
77	Cx	30	Cunha de madeira ( <b>caixa com 100 unidades</b> )	R\$ 7,85	R\$ 235,50
78	seringa	10	Dessensibilizante Dentinário, gel, seringa com 2,5ml.	R\$ 10,85	R\$ 108,50
85	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical infantil <b>caixa com 100 películas</b>	R\$ 172,30	R\$ 3.446,00
86	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical adulto <b>caixa com 150 películas</b>	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
88	cx c 24 unid.	500	FIO DE SUTURA agulhado de seda 3.0	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
89	rolo	1600	Fita para autoclave, 19mm x 30 metros	R\$ 4,00	R\$ 6.400,00
92	pct	80	Touca descartável branca com elástico sanfonada em TNT ( <b>pct com 100 unid</b> )	R\$ 8,15	R\$ 652,00
97	Unid	150	Jaleco descartável G (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$ 2,30	R\$ 345,00
98	Unid	200	Jaleco descartável M (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$ 2,30	R\$ 460,00
99	Unid	100	Jaleco descartável P (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$ 2,30	R\$ 230,00
100	Caixa	10	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº11, descartável, estéril. Cx. c/ 100 unid.	R\$ 33,85	R\$ 338,50
101	Caixa	20	Lâmina de bisturi nº15, caixa com 100 unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00
134	Frasco	60	Lubrificante spray para motor de baixa e alta rotação 200ml	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 25**

140	Caixa	30	Óculos de proteção com lente de policarbonato incolor e anti-embaçante com hastes reguláveis na cor preta, <b>caixa com 1 unidade</b>	R\$ 8,99	R\$ 269,70
148	UNIDADE	60	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO	R\$ 39,20	R\$ 2.352,00
154	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B1 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 1.439,20
155	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B2 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 1.439,20
156	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C1 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 899,50
157	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C2 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 1.439,20
158	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C3 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 899,50
160	pacote	800	Rolete de algodão em <b>pct com 100 unid</b>	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
163	FRASCO 1,00 L	240	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 39,90	R\$ 9.576,00
164	UNIDADE	50	selante ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
166	LITRO	20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	R\$ 6,60	R\$ 132,00
167	Frasco	100	Soro fisiológico (Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%) 500ml	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
168	Pacote	500	Sugador de saliva (pct com 40 unidades)	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
170	UNIDADE	20	taça de borracha de contraangulo para profilaxia	R\$ 2,15	R\$ 43,00
176	UNIDADE	12	vaselina SÓLIDA 30g	R\$ 7,35	R\$ 88,20
178	Frasco	12	Verniz forrador de cavidades 15 ml	R\$ 15,50	R\$ 186,00
179	kit	10	kit de brocas para acabamento de resina serie dourada	R\$ 55,90	R\$ 559,00
181	unid	60	Pote dappen de vidro para manipulação	R\$ 4,80	R\$ 288,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 235.926,80</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 26**

**Proc. 13.0567.2021.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 237, 238/240, da Assessoria Jurídica Semus em fls. 226/235, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato de prestação de serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, complementar ao SUS, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público SEMUS n.º 01/2017, seus anexos, inclusive Termo de Referência e Plano Operativo Anual, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 1.042.116,31** (um milhão, quarenta e dois mil, cento e dezesseis Reais e trinta e um centavos), pelo período de 12 meses, a contar de 19 de setembro de 2021 até 19 de setembro 2022, **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA - CEMOQ**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.734.812/0001-80** e **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

**Proc. 13.0570.2021.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 343, 344/346, da Assessoria Jurídica Semus em fls. 333/342, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato de prestação de serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, complementar ao SUS, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público SEMUS n.º 02/2018, seus anexos, inclusive Termo de Referência e Plano Operativo Anual, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 8.521.725,77** (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco Reais e setenta e sete centavos), pelo período de 12 meses, a contar de 18 de setembro de 2021 até 19 de setembro 2022, **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.830.507/0001-72** e **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**ATO nº 015/SEMED/2021**

A Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso V do Decreto Nº 2.595 de 13 de fevereiro de 2021, publicado no DOQ de 13/01/2021, e considerando o Parecer Jurídico da PGM indicando o cumprimento das exigências expostas na Lei Federal Nº 8.666/93

RESOLVE:

DEFERIR A RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 162/20, com o objeto de locação de impressoras multifuncionais, plotters, duplicadoras e copiadoras, com fornecimento de peças e materiais de consumo, e assistência técnica, presente ao Processo Administrativo Nº 1140.2020.05, pelo período de mais 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGAR a despesa com a prorrogação pelo prazo exposto, no valor global de R\$ 274.104,00, e ADJUDICAR em favor da EMPRESA CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.452.317/0001-85.

Queimados, 16 de setembro de 2021.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 14193/01

**ATO nº 16/SEMED/21.**

Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DIVULGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras de acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º 2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hortêncina, Nº 06, Centro, Queimados - RJ, no dia 21 de setembro de 2021 para a entrega dos documentos, conforme horário informado na convocação a fim de efetivar a respectiva contratação com apresentação dos documentos abaixo, originais e 2 (duas) cópias:

Currículo  
RG  
Título de Eleitor  
Carteira Profissional

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 27**

Certidão de Nascimento ou Casamento  
Certidão de Nascimento (caso possua filhos menores de 18 anos)  
02 fotos 3x4  
CPF  
PIS/PASEP  
Certificado de Reservista  
Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone)  
Comprovante de Escolaridade  
Atestado de Saúde Ocupacional expedido por um médico do trabalho.

Haverá uma nova convocação no dia 27 de setembro de 2021 para preenchimento de vagas remanescentes.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 14193/01**

**Resultado Final de Classificados – Auxiliar de Creche**

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Rosangela Terto dos Santos	14/01/1968	DEFERIDO	63	21/09 – 09:00
Alessandra de Moura Roberto Mendes	14/07/1978	DEFERIDO	63	21/09 – 09:00
Adriana cristina de abreu dias de oliveira	-----	FALTOU	66	-----
Elizabete Aguiar Veloso	-----	DESCLASSIFICADA	60	-----
Cristiane Mª Pedroti Ramos do Nascimento	-----	FALTOU	54	-----
Fabiana Siqueira Machado Moreira	-----	FALTOU	48	-----

**Resultado Final de Classificados – Intérprete de Libras**

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Claudeci Maria da Silva	14/08/1959	DEFERIDO	79	21/09 – 09:00
Tereza Cristina de Oliveira Sousa Borges	18/02/1984	DEFERIDO	38	21/09 – 09:00
Kátia Aparecida Rodrigues Alves		FALTOU	45	-----
Flavio Domingos		FALTOU	40	-----
Aline Souza Alves	17/10/1985	DESCLASSIFICADA	38	-----
Angelica Cristina Rodrigues dos Santos		FALTOU	34	-----

**Resultado Final de Classificados – Cuidador de alunos PcD**

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Suellen de Carvalho Silva Aprigio	15/12/1991	DEFERIDO	66	21/09 – 9:30
DORCAS GONÇALVES DA SILVA SANTOS	15/03/1968	DEFERIDO	57	21/09 – 9:30
ROSANA DOS SANTOS MARTINS SILVA	12/11/1970	DEFERIDO	48	21/09 – 9:30
Tatiane Pereira da Silva Freitas	03/10/1982	DEFERIDO	45	21/09 – 9:30

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 28**

Márcia Cristina Soares Dos Anjos Santos	20/11/1969	DEFERIDO	36	21/09 – 10:00
Denise da Silva	19/04/1967	DEFERIDO	30	21/09 – 10:00
Alzira de Oliveira Alves Almeida	12/11/1974	DEFERIDO	30	21/09 – 10:00
GEISA DE CARVALHO PRUDENTE	01/06/1987	DEFERIDO	29	21/09 – 10:00
Léa da Silva dias Araújo	14/05/1967	DEFERIDO	28	21/09 – 10:30
Vania Desire Silva Silva Pacheco	13/08/1966	DEFERIDO	27	21/09 – 10:30
YURI ROSAS ALVES	10/08/1996	DEFERIDO	27	21/09 – 10:30
Ana Cláudia Oliveira Guimarães Salvioli	04/04/1974	DEFERIDO	24	21/09 – 10:30
LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	15/07/1992	DEFERIDO	24	21/09 – 11:00
Aressa Fernanda da Cruz fernandes	16/04/2000	DEFERIDO	24	21/09 – 11:00
URSULA SILVA SANTOS	24/02/1974	DEFERIDO	21	21/09 – 11:00
Aline da Silva	20/05/1976	DEFERIDO	21	21/09 – 11:00
Patricia Soares Amâncio	06/01/1983	DEFERIDO	21	21/09 – 11:30
Julia Marques Barbosa	25/09/2001	DEFERIDO	17	21/09 – 11:30
Sheila Oliveira da Silva Clemente	02/04/1976	DEFERIDO	16	21/09 – 11:30
Lidiane Felix de Oliveira	28/04/1982	DEFERIDO	16	21/09 – 11:30
Marco Antonio Ferreira	13/04/1978	DEFERIDO	15	21/09 – 13:30
Bruno de Jesus Teixeira	25/04/1989	DEFERIDO	13	21/09 – 13:30
Maria Isabel Barbosa	10/05/1958	DEFERIDO	12	21/09 – 13:30
Elisabeth Nunes da Silva	16/01/1962	DEFERIDO	12	21/09 – 13:30
Ana Cristina Oliveira	26/07/1963	DEFERIDO	12	21/09 – 14:00
Rosemara Paschoal de Souza	10/08/1964	DEFERIDO	12	21/09 – 14:00
Marcia Cristina Lessa oliveira	26/07/1967	DEFERIDO	12	21/09 – 14:00
Anna Amelia Portugal de Lima	13/11/1978	DEFERIDO	12	21/09 – 14:00
gracielen ribeiro de melo	05/07/1989	DEFERIDO	12	21/09 – 14:30
Juliana Neves Vieira	09/12/1988	DEFERIDO	12	21/09 – 14:30
ESTER SANTANA DA SILVA CUNHA	16/09/1975	DEFERIDO	11	21/09 – 14:30
Daniele Miranda Francisco	13/07/1989	DEFERIDO	10	21/09 – 14:30
Veridiana dos Anjos	26/08/1972	DEFERIDO	09	21/09 – 15:00
ANDREA SANTOS DE ALMEIDA	05/01/1975	DEFERIDO	9	21/09 – 15:00
Nathalia de Souza Costa	05/05/1996	DEFERIDO	09	21/09 – 15:00
Tainá Gomes (PcD)	02/04/1995	DEFERIDO	06	21/09 – 15:00
Caroline Ribeiro Silva	01/07/1992	DEFERIDO	03	21/09 – 15:00
Rosângela Nunes Almeida Epalanga	-----	FALTOU	33	-----
VALERIA NOGUEIRA DA COSTA	-----	FALTOU	27	-----
Marta Rosa Mendes da Silva	-----	FALTOU	27	-----
Luana Félix de Paula da Silva	-----	FALTOU	24	-----
Viviane silva de souza	-----	FALTOU	24	-----
Mariana Silva Cruz	-----	FALTOU	24	-----
Juliana Íris Pereira da Silva de Oliveira	-----	FALTOU	21	-----
Tatiane dos Santos Alves	-----	FALTOU	18	-----
Liliane da Silva de Oliveira (PcD)	-----	FALTOU	3	-----
Rosangela Maria Silva Lourenço	-----	FALTOU	17	-----
Ione de Fátima Moraes	-----	FALTOU	15	-----
Vanessa Curvelo da Silva	-----	FALTOU	14	-----
Ana Cristina da Silva de Morais Lapa	-----	DESISTIU	12	-----

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 29**

AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	-----	FALTOU	12	-----
luciana darci dos reis pacheco alves	-----	FALTOU	9	-----
ALEXANDRA PEREIRA DE ALMEIDA(PcD)	-----	FALTOU	3	-----
Mariane Portugal dos Santos	-----	FALTOU	9	-----
LUANNE DUARTE PAULINO	-----	FALTOU	9	-----
Nair Ana dos Santos Almeida	-----	FALTOU	9	-----
Neuza Dias Soares Patricio	-----	FALTOU	9	-----
Juliana de Assis Mendes Leal	-----	FALTOU	9	-----
Patricia Bernardino dos Santos da Silva	-----	FALTOU	6	-----
Cristiane Pereira da Silva	-----	FALTOU	6	-----

**Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA SEMAS Nº 030/21** - A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021;

Considerando que a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade são considerados como atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

Considerando que a Assistência Social tem por finalidade garantir a vida, a redução dos danos e a incidência de risco e que, por meio dela, a população acessa seus direitos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS** do Ato nº 001/SEMAS/2020, publicado no DOQ nº 775, de 18/03/2020) e do Ato nº 003 SEMAS/2020, publicado no DOQ nº 778, de 23/03/2020)

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

**ATO Nº 020/21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as atividades operacionais executadas por esta secretaria;

CONSIDERANDO as capacitações ofertadas por esta SEMDEC em se tratando do cumprimento de normativas de segurança;

CONSIDERANDO a norma regulamentadora de nº 20 que estabelece os requisitos mínimos para **segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis**,

CONSIDERANDO a parceria que esta SEMDEC executa com os setores públicos e privados de nosso Município, sem ônus para ambas as partes, visando ampliar as ações de prevenção e preparação com maior número de participantes, incluindo o Distrito Industrial.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público todas as atividades executadas pelo Departamento de Operações de Defesa Civil em parceria com a Burn Indústria e Comércio LTDA, instalada no Parque Industrial, Queimados - RJ:

Art. 2º Capacitação de **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR-20**, carga horária de 08 horas ocorrida nos dias 04, 06 e 07 de maio de 2021, com relação de capacitados em três grupos de colaboradores, observando a necessidade do distanciamento decorrente da pandemia COVID-19.

I - Relação de capacitados em 04 de maio de 2021:

REGINALDO DE SOUZA CRUZ  
EDILSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
ADALBERTO MARTINS RAMOS  
CARLOS EDUARDO LIMA DE ARAUJO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 30**

---

CARLOS ROBERTO DA SILVA GONÇALVES  
RONALDO DA SILVA PINTO  
MARIA DO ROSARIO DE MEDEIROS MELO  
ANDERSON PAULINO TEIXEIRA  
ELIEL ARTHUR LIMA DO NASCIMENTO

II- Relação de capacitados em 06 de maio de 2021:

ALEXANDRE MARCOS PINTO  
CHRISTIAN HENRIQUE GOMES DA SILVA  
GERALDO DE FREITAS SILVA  
KEVIN DE SOUZA MOIZINHO  
LUCIA JOSEANE DA SILVA CANDIDO  
RODRIGO AGUIAR DE SOUZA  
RODRIGO DOS SANTOS MARTINS  
TAMIRIS FERREIRA DA SILVA  
VIVIANE SOARES DUARTE

III - Relação de capacitados em 07 de maio de 2021:

ALAN DOS SANTOS BARBOSA  
ALEXANDER DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO  
ANDERSON CARLOS GOMES RANGEL  
ANTONIO RICARDO DIONYSIO  
BRUNO LUCAS DE OLIVEIRA  
ELIAS MONTEIRO BARBOSA  
FELIPE DA SILVA JANUARIO  
FELIPE WAGNER FREIRE RIBEIRO CRESPO  
GILCEMAR BARBOSA DOS SANTOS  
JAIR JOAQUIM INÁCIO FILHO  
LEANDRO SILVA DA CRUZ  
LEONARDO DE MIRANDA LIMA  
MARCOS WELLINGTON ARAUJO DA SILVA  
RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA  
RAQUEL CHAVES DA SILVA  
RENATA DE CASSIA MAIA  
SERGIO BASILIO  
VITOR LIMA DOS SANTOS  
VIVIANE DA CRUZ ADMIRAL

IV - Relação de participantes da SEMDEC:

ÍNÁCIO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO (Monitor)  
LUIS FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO (capacitado)  
RAPHAEL DE OLIVEIRA MELLO DA SILVA (capacitado)

Art. 3º - Técnico em Segurança do Trabalho, Responsáveis pela aplicação da Capacitação:

ROSEMARI VARGAS CABRAL – REG MTE 22.317 RJ  
Burn Industria e Comércio LTDA

ANDRÉ FARIA MACHADO - REG MTE: 0049753/RJ  
Diretor de Operações de Defesa Civil – SEMDEC QUEIMADOS/RJ

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Mat. 14753/01  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**ATO Nº 021/21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as atividades operacionais executadas por esta secretaria;

CONSIDERANDO as capacitações ofertadas por esta SEMDEC em se tratando do cumprimento de normativas de segurança;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 31**

---

CONSIDERANDO a norma regulamentadora de nº 20 que estabelece os requisitos mínimos para **segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis**,

CONSIDERANDO a parceria que esta SEMDEC executa com os setores públicos e privados de nosso Município, sem ônus para ambas as partes, visando ampliar as ações de prevenção e preparação com maior número de participantes, incluindo o Distrito Industrial.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público todas as atividades executadas pelo Departamento de Operações de Defesa Civil em parceria com a Burn Indústria e Comércio LTDA, instalada no Parque Industrial, Queimados - RJ:

Art. 2º Capacitação de **Segurança e Saúde no Trabalho em Altura – NR-35**, carga horária de 08 horas ocorrida nos dias 05 e 06 de agosto de 2021, com relação de capacitados do grupos de colaboradores, observando a necessidade do distanciamento decorrente da pandemia COVID-19.

I - Relação de capacitados em 05 de agosto de 2021:

WALLACE DO NASCIMENTO CHRISTIANO  
JOSE EDUARDO MARIANO NEVES  
MARCELO LAURINDO LOPES DA SILVA JUNIOR  
MICHAEL DOUGLAS SOARES DE SOUZA RIBEIRO  
WILIAN SOUZA SANTOS  
VICTOR DA SILVA ALVES  
LUIS CLAUDIO DA SILVA MOREIRA

II- Relação de capacitados em 06 de agosto de 2021:

JOAO PAULO DA CRUZ FREITAS  
WASHINGTON PEREIRA DE SOUZA  
NATANIEL RISSON DE SOUZA  
IZAQUE RODRIGUES DA CRUZ  
EDMAR SILVA DOS SANTOS  
ALEXSANDRO DOS S LINHARES  
GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS

IV - Relação de participantes da SEMDEC:

GIANCARLO FARIA DA SILVA (Monitor)

Art. 3º - Técnico em Segurança do Trabalho, Responsáveis pela aplicação da Capacitação:

ROSEMARI VARGAS CABRAL – REG MTE 22.317 RJ  
Burn Indústria e Comércio LTDA

ÍNÁCIO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO  
Assessor Técnico - respondendo Pelo Departamento de Operações de Defesa Civil – SEMDEC QUEIMADOS/RJ.

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Mat. 14753/01  
Secretário Municipal de Defesa Civil

---

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

---

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 078/SEMUR/2021.** Tornar público a **Renovação de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** de nº **028/2021** as OBRAS de um Cemitério Particular com 2653,87m², situado na Rua São Francisco Antônio Russo (Antiga Estrada de Caramujos), nº 5171, Bairro Sarandi, Queimados-RJ, aprovado em 06/08/2021 e planta arquivada sob nº 43/2, através do processo, emitido em 16 de setembro de 2021 através do processo de nº **2721/2015/10**, em nome da empresa Envida 2006 Serviços e Assistência Funeral LTDA.

**Portaria nº 079/SEMUR/2021.** Tornar público a emissão em 06/08/2021, do **Habite-se Parcial nº 014/2021**, de cemitério privado, totalizando 1469,35m² de área total construída, emitido através do processo de nº2721/2015/10 em que é requerente, **Envida 2006 Serviços e Assistência Funeral LTDA-ME**, de acordo com a planta arquivada sob nº 43/21, situado a Rua São Francisco Antônio Russo (Antiga Estrada de Caramujos), nº5171, Bairro Sarandi, Queimados-RJ.

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**  
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR – “Respondendo”  
Mat: 14775/01 – PMQ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 32**

### Atos do Conselho Municipal de Juventude

#### ATA nº 002/2021 - CMJ

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, transcreveu-se a Ata nº 002/02021 - Ato de Posse do Conselho Municipal de Juventude do município de Queimados, realizada na sala de auditório da Universidade Estácio de Sá, situado na Rua Eloy Teixeira, 165 - Centro, Queimados - RJ. A Cerimonialista Simone Lima, iniciou o ato de posse às 15:20h, cumprimentando as autoridades presentes e a juventude queimadense, declara que encerramos hoje a semana da juventude no nosso município de Queimados com a composição do Conselho Municipal de Juventude de Queimados com jovens dispostos a fazerem a diferença e não apenas cruzar os braços e dizer que são vítimas de uma sociedade injusta e fragmentada, a mesma convida para compor a mesa a Secretária de Assistência Social Cristiane Lobo Lamarão Silva; Subsecretário de Assistência Social François Freitas; o Coordenador de Assuntos para Juventude e respondendo como Subsecretário Adjuntos da Juventude ( DOQ nº 49 portaria 1.100/21) Sílvio Carlos dos Santos Minas. Todos se colocam de pé para o Hino Nacional e o Hino da Cidade de Queimados, após a palavra ser dada para Sílvio que agradece a presença de todos e do encerramento a semana da juventude e diz um pouco sobre políticas públicas para a juventude, diz ser o objetivo do Conselho, o desenvolvimento dessa política. Com palavra o Subsecretário François Freitas diz que esta muito feliz pelo Conselho da juventude ter saído do papel, pois só existia a lei e hoje o conselho esta ativo no nosso município, Prefeito do nosso município Glauco Barbosa Hoffman Kaizer ao chegar é convidado para compor a mesa, com a palavra à Secretária Cristiane Lamarão explica um pouco sobre conselho e apresenta dados referentes aos jovens do nosso município até o ano presente. Sr Prefeito Glauco kaizer com suas palavras agradece a presença e diz que esse conselho é muito importante para os direitos da juventudes. Assim começa o Ato de Posse ao Conselho Municipal de Juventude com a entrega dos certificados pelo Prefeito Glauco Kaizer, a Secretária Cristiane Lamarão, Subsecretário François Freitas e Coordenador e Subsecretário Sílvio Carlos, a cerimonialista faz a primeira chamada, Conselheiros Governamentais: 1- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representada por João Lucas Maciel de Lima, sendo conselheiro titular e Bruno Domingos da Silva, sendo conselheiro suplente; 2- Secretaria Municipal de Educação - SEMED representada por Luísa Maciel Ferreira, sendo conselheiro titular e Brenda Thalia dos Santos Mello, sendo conselheiro Suplente;

3- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL representada por Leonardo Macario de Santana , sendo conselheiro titular e Bernardo Moreira Fernandes, sendo conselheiro suplente; 4- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS representada por Thiago Roris de Matos, sendo conselheiro titular e Leonardo Miranda , sendo conselheiro suplente; 5- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER representada por Débora da Silva Alves Brites, sendo conselheiro titular e Bruna da Ressureição Santos Hipólito, sendo conselheiro suplente; 6- Secretaria Municipal de Governo - SEGOV representada por Sílvio Carlos dos Santos Minas, sendo conselheiro titular e Paulo José Ferreira da Silva, sendo conselheiro suplente . Segunda Chamada, Conselheiros Não - Governamentais : 1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE representada por Cecília Giovana de Oliveira Barbosa, sendo conselheira titular e Juliana Coutinho de Brito, sendo conselheiro suplente; 2- Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada representada por André Anderson Pequeno de Oliveira , sendo conselheiro titular e Lucas de Sousa Castro, sendo conselheiro suplente; 3- Ordem dos Advogados do Brasil 54ª Subseção - Queimados representada por Daiane Capochim Oliveira, sendo conselheiro titular e Edinio Filipe Clemente Malaquias, sendo conselheiro suplente; 4- Parque Ipanema Futebol Clube representado por Bruno Peixoto Salomão Sanches, sendo conselheiro titular e Juan Carlos da Silva Pereira, sendo conselheiro suplente; 5- Pedalada Queimados representado por Carlos Leandro de Oliveira, sendo conselheiro titular e Ana Luíza da Silva Carvalho, sendo conselheira suplente; 6- Rotary Club Queimados representado por Luiz Fernando Fraga dos Santos, sendo conselheiro titular e Victor Hugo Farias Alves, sendo conselheiro suplente. Após a certificação de todos conselheiros governamentais e da sociedade civil, Sílvio faz suas considerações finais, explica um pouco sobre o projeto EXBOOM e agradece a presença do Luiz Felipp Castelano pois nada tinha acontecido hoje se o mesmo não tivesse anos atrás se empenhado na iniciativa da Lei para o Conselho Municipal de Juventude, e agradeceu mais uma vez a presença todos que irão compor o conselho com o objetivo da garantia de direitos para juventude queimadense.

**Sílvio Carlos dos Santos Minas.**  
Coordenadoria de Assuntos para Juventude  
Subsecretário Adjunto de Assuntos para Juventude  
( DOQ nº 49 – Portaria 1100/21 )

### Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

#### ATO Nº005/2021/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 33**

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgaram os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/001358/2019	1985/2021/14	INDEFERIDO
E09/000129/2021	Q28575341	DEFERIDO
E09/000332/2021	2996/2021/14	INDEFERIDO

Luiz Antonio Mendes Duarte  
Presidente da JARI

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO nº 06/2021/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisaram os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000354/2021	1741/2021/14	DEFERIDO
E09/000356/2021	1796/2021/14	INDEFERIDO
E09/000353/2021	1408/2021/14	DEFERIDO
E09/000338/2021	Q28578477	INDEFERIDO
E09/000298/2021	0906/2021/14	INDEFERIDO
E09/000341/2021	Q28577033 ( EMAIL)	DEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos  
Alessandra Pereira Gouvêa  
Luciene Cristina da Silva

**Atos do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS**

O Presidente do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS, no ato de suas atribuições vem, convocar todos os membros titulares para participar da reunião ordinária no dia 24/09/2021 – Sexta-feira da próxima semana, na sede da PREVIQUEIMADOS situado a Rua Augusto, nº 40, Lote 20, quadra A – Centro - Queimados, RJ a partir das 10:00 hs com teto previsto ate as 12:00 hs, com a pauta prevista: 1) Continuação da avaliação da Prestação de contas ano 2020.

Vinicius da Costa Rodrigues  
Presidente do Conselho Fiscal

**Atos do Poder Legislativo**

**REQUERIMENTO Nº552/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 24ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr. **MARCOS NICANOR GALVÃO**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 34**

**REQUERIMENTO Nº553/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO**

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 24ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr. **FLÁVIO SAMPAIO JACCOUND**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente

**Avisos, Editais e Notificações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

**PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO NEGRO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS/RJ, no uso de suas atribuições legais torna público o Chamamento que tem como objeto o processo eletivo para escolha dos representantes das entidades da sociedade civil, que integram o movimento negro no município, para compor a Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra, conforme a Lei Municipal nº **653 de 15 de julho de 2004** que: "Cria a Semana da Consciência Negra no Município de Queimados".

O presente Chamamento acontecerá conforme período, descrição e requisitos abaixo:

**Dos requisitos para inscrição:** Poderão participar do processo de eleição dos representantes do movimento negro para compor a Comissão Organizadora as entidades da sociedade civil:

- I – que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Queimados;
- III – que estejam em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV – que sejam ligadas a temática afro; desenvolvam atividades relacionadas a construção de uma sociedade antirracista; promova reflexão sobre a importância da reparação histórica à população negra e do controle social dos órgãos públicos e suas políticas de promoção da igualdade racial;
- V – que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Queimados a título oneroso.

**Do Período de Credenciamento: 17 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2021.**

**Da entrega de Documentos para Credenciamento:** As entidades interessadas em participar do processo eletivo poderão retirar as fichas de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Hortêncina, nº06, Centro de Queimados, no horário de 9h às 16h ou baixar através do link:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1rCX3eyxn6pqJBr4ykyi7rcxpees7QG0W?usp=sharing>

**Do processo eletivo:** será realizado no dia **24 de setembro de 2021 no horário de 15h**, no Teatro Municipal Marlice Margarida Ferreira da Cunha, localizado na Rua Vinte e Três, 1200 - Pacaembu, Queimados/ RJ, entre as instituições credenciadas e presentes. Serão eleitos 04 (quatro) representantes titulares, pelas entidades participantes da Assembleia, cabendo a Secretaria Municipal de Educação a ampliação do número de membros, desde que mantida a proporcionalidade nos demais seguimentos que comporão a Comissão Organizadora.

Zilda Caroline Vargas Gitahy  
Secretário Municipal de Educação  
Mat. 14193/01 - SEMED – PMQ

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

À Secretaria Municipal de Educação de Queimados/RJ

Srº/Srª \_\_\_\_\_, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO NEGRO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS divulgado pela Prefeitura de Queimados, nos termos do Chamamento Público nº 002/2021. Declara-se, desde já, está ciente e atender aos quesitos para credenciamento, presentes neste chamamento e no art. 34 da Lei nº 13.019/14 que estabelece como requisitos para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs:

- Certidão de regularidade fiscal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 181 - Sexta - feira, 17 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 35**

- Certidão previdenciária e tributária
- Certidão de contribuições e de dívida ativa
- Certidão ou cópia do estatuto da entidade
- Ata de eleição do quadro dirigente
- Comprovante de endereço da OSC
- Relação dos dirigentes (contendo nome, endereço, RG e CPF).

Razão Social \_\_\_\_\_ Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
CADASTRO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_

**Observação:**

A organização social que optar pela inscrição presencial, precisará no ato do credenciamento apresentar documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste chamamento e no art. 34 da Lei nº 13.019/14 que estabelece as exigências para as OSCs.

As instituições que optarem por fazer inscrição através do e-mail [semedgabinete@gmail.com.br](mailto:semedgabinete@gmail.com.br) deverão encaminhar os anexos I e II digitalizados juntamente com os demais documentos destacados no anexo I.

Queimados, \_\_\_\_ de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da organização social)

**ANEXO II**

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO NEGRO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, sob a modalidade Chamamento Público nº002/2021, instaurado pelo Município de Queimados/RJ, que a organização social \_\_\_\_\_ (qualificação completa), recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Queimados, \_\_\_\_ de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da organização social)